



**TERMO DE FOMENTO
Nº 015/2023**

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, através da Fundação Municipal de Educação, com recursos do PNAE.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. **GELSON JOSÉ BENTO**, CPF nº 416.756.659-15, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de sua Gerente Administrativa, a Sra. **ADRIANA MARIANO ROSA**, CPF nº 889.515.889-04 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.449.196/0001-11, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente o Sr. **RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES**, CPF nº 004.368.299-59, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 11.873/2023, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, Projeto “Gestão da Qualidade na alimentação escolar”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I. Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II. Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Educação com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III. Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público; a informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança; placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos do convenente;
- V. Manter e garantir a organização, administração e funcionamento da entidade/unidade;
- VI. Garantir o atendimento ininterrupto todos os dias do mês/ano;
- VII. Planejar, coordenar e executar suas atividades, estabelecendo uma rotina de:
(I) Distribuição de tarefas, (II) controle de qualidade de serviços, (III) recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, (IV) atividades administrativas que garantam o fluxo de atividades, transparência financeira e operacional e as devidas prestações de contas, (V) avaliação coletiva de suas ações;
- VIII. Manter pessoa de referência na área administrativa que garanta e acompanhe as exigências de habilitação jurídica e técnica (Planos de Trabalho, Relatórios Quantitativos, Documentos de Habilitação Jurídica);
- IX. Realizar procedimentos administrativos de forma eficaz, para; compra de material/adaptação das unidades, pequenos reparos, habilitação jurídica/prestação de contas, outras;
- X. Funcionar em espaço adequado executando as adaptações necessárias, conforme modalidade e diretrizes da educação e legislações pertinentes;
- XI. Garantir acessibilidade conforme normas vigentes;
- XII. Garantir a Segurança no atendimento através de: instalações elétricas embutidas; botijões de gás, produtos de limpeza, medicamentos, removedor e outros produtos tóxicos devidamente armazenados; corrimãos nas áreas de circulação; garantir que as janelas de depósitos tenham telas removíveis com fácil higienização;



Município de Tubarão

- XIII. Zelar pela guarda e preservação dos materiais permanentes existentes.
- XIV. Manter armário/equipamento/utensílios/vestuário em condições adequadas para o atendimento;
- XV. É de responsabilidade da instituição contratada a aquisição de materiais permanentes necessários para o funcionamento do serviço;
- XVI. Manter e garantir condições adequadas de higiene, nutrição e saúde;
- XVII. Instalar-se em imóvel que possua serviços de infraestrutura básica (esgoto, água potável, coleta de lixo);
- XVIII. Garantir o ambiente e as instalações sanitárias ventiladas e higienizadas, conforme recomendações da Vigilância Sanitária;
- XIX. Garantir alimentos acondicionados em lugar apropriado para sua conservação e o consumo planejado racionalmente de acordo com o grau de perecibilidade;
- XX. Garantir quadro mínimo de pessoal.
- XXI. A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
- XXII. O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

Município:

- I. Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, destinados à manutenção do Programa de Alimentação Escolar, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II. Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III. Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV. Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade;
- V. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- VI. Proceder aos pagamentos devidos à Instituição;
- VII. O Município não arcará com despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS - APAE** a importância de **RS 445,08 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, parcela única em maio/2023, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** serão aplicados de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Instituição, parte integrante deste Termo.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos nas seguintes situações:

- a) Multas, juros e correção monetária decorrente de pagamento fora do prazo;
- b) Empréstimos não autorizados;
- c) Passagens aéreas e terrestres;
- d) Hospedagem;
- e) Promoções de festas e eventos;
- f) Construção;
- g) Pagamento de encargos e impostos anteriores à celebração do presente Termo;
- h) Seguro predial e/ou veicular;
- i) Serviço de vigilância eletrônica e/ou presencial;
- j) Aquisição de materiais para reformas ou reparos na OSC;
- k) Aquisição de materiais e/ou peças para utilização em manutenção e/ou reparo de veículos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- l) Manutenção e/ou reparo de veículos ou de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- m) Serviços de terceiros, tais como: manutenção e/ou instalação de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos;
- n) Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres;
- o) Aquisição de bens permanentes;
- p) Despesas relativas à estabilidade legal decorrente de acidente de trabalho, licença médica prolongada, licença maternidade, tampouco com despesas relativas a processos trabalhistas.



Município de Tubarão

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.00.00.00.1.552.0000.0207 (19) PNAE, da Fundação Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **MUNICÍPIO** poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- c) Uso injustificável;
- d) Não cumprimento do plano de trabalho;
- e) Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- f) Inadimplência com o contrato;
- g) Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Educação;
- h) Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item “IV”.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

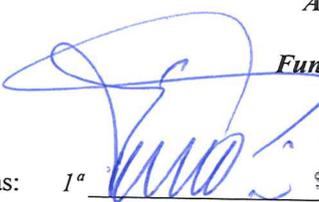
E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tubarão, SC, 19 de maio de 2023.

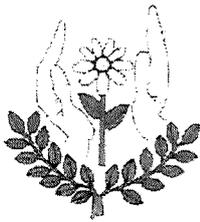

RICHARD DE AZAMBUJA RODRIGUES
APAE


GELSON JOSÉ BENTO
Prefeito Municipal Interino


ADRIANA MARIANO ROSA
Gerente Administrativa
Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª  Tarcisio Hemkemeier
Secretário de Gestão Municipal
CPF. 347.326.489-63

2ª _____



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

PLANO DE TRABALHO PNAE 05 a 12 /2023

1. DADOS CADASTRAIS:

| | |
|---|---|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tubarão | CNPJ: 86449196/0001-11 |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | (X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa |

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTOQUE:

11) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

Art. 12 do estatuto social

12) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

Art. 10 – I a XXV

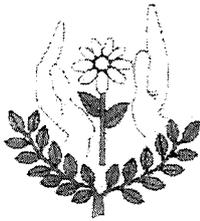
13) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA ESOCIAL;

Art 2 do estatuto social

14) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADEEXTINTA.

Art 56 – Parágrafo único do estatuto social

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINSLUCRATIVOS;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

Anexo.

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Rua Lauro Muller, 3171

BAIRRO: Passagem

CIDADE: Tubarão

U.F. SC

CEP: 88705-101

E-MAIL cptdr@apaetubarao.org.br

TELEFONE: 3626-1312

**CONTA BANCÁRIA
ESPECÍFICA:**

BANCO DO BRASIL -01

AGÊNCIA: 0201-1

Conta Corrente: 11.681-5

NOME DO RESPONSÁVEL: Richard de Azambuja Rodrigues

CPF: 00436829959

PERÍODO DE MANDATO:
2023/2025

CARTEIRA DE
IDENTIDADE/ÓRGÃO
EXPEDIDOR: 3485640 /SSP

CARGO: Presidente

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 3325 – Bairro Revoredo

CEP: 88704-302

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Gestão da qualidade na alimentação escolar

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO
01/03/2023

TÉRMINO
31/12/2023

PÚBLICO ALVO:

Educandos com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista e síndromicos com matrícula e frequência na APAE de tubarão.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

OBJETO DE PARCERIA:

Segundo a página eletrônica do Ministério da Educação, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O PNAE é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), e também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

De acordo com a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, um padrão mais elevado possível na saúde, sem discriminação de qualquer natureza e pré-requisito básico para o desenvolvimento pleno. A partir do Projeto Alimentação Saudável e acompanhamento multidisciplinar, a APAE vem buscando a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida promovendo a inclusão social dos indivíduos com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtorno do Espectro Autista e Síndromico e de seus familiares. Torna-se cada vez mais necessário o apoio do PNAE, no desenvolvimento de projetos como este. Independentemente do tipo de trabalho desenvolvido nesta Organização nota-se que a proximidade de pessoas preocupadas com a saúde e o bem estar das pessoas com deficiências já exerce um efeito muito benéfico tanto para os educandos quanto para sua família na sua longevidade. Eles se sentem valorizados e acolhidos e isso é um fator facilitador para a incorporação de bons hábitos no seu cotidiano. Sendo assim a Escola Ciranda da Esperança APAE de Tubarão busca proporcionar uma alimentação balanceada, sustentável e saudável para seus educandos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da APAE de Tubarão é uma entidade de Assistência Social de forma permanente, continuada e planejada que presta atendimento e assessoramento a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, bem como na defesa de direitos articulados com outras políticas na área de Educação, Saúde e Assistência social e mantém serviço de Proteção Especial de média e alta complexidade. O objeto desta parceria será o auxílio financeiro voltado à qualidade da alimentação.

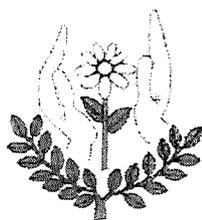
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Cada indivíduo possui necessidades nutricionais diferentes, isso quer dizer que cada indivíduo necessita ingerir alimentos com uma quantidade de calorias específica para manter o organismo saudável e funcionando bem.

No Brasil, 23,9% da população possui algum tipo de deficiência (Censo 2010), o que corresponde a mais de 45 milhões de brasileiros. Desse total, 1,4% ou mais de 630 mil pessoas, possuem deficiência intelectual. Esse tipo de deficiência é caracterizado por um funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade.

As pessoas com deficiência intelectual possuem suas preferências alimentares de acordo com sua cultura familiar, regionalidade e costumes do seu meio. O que pode ser diferente da população sem deficiência é a presença de comportamentos opostos e recusa na aceitação de novos alimentos na dieta, o que deve ser feito com parcimônia. Por isso a nutrição é importante para oferecer uma alimentação balanceada que trabalhe a reeducação alimentar e aceitabilidade de

A



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

diferentes alimentos sempre respeitando a individualidade de cada um.

A alimentação deve ser realizada de uma forma que atenda às necessidades específicas do indivíduo. Em se tratando da pessoa com deficiência intelectual é comum dificuldades de mastigação, seletividade por cores, consistências e texturas, como no autismo por exemplo. Em alguns casos pode ser necessária uma dieta de consistência pastosa ou uma composição diferente do prato, para evitar engasgos e aspiração do alimento.

Uma alimentação saudável irá contribuir com a quantidade de nutrientes necessários para fornecer energia para realizar as atividades diárias, manter uma boa forma e prevenir doenças e sendo ela também sustentável, nem as sobras irão para o lixo, evitando assim o desperdício e ao mesmo tempo incrementando o currículo da organização com a participação dos professores e educandos em um projeto para o reaproveitamento do resto de comida em sistema de compostagem, para posterior uso na horta.

3 – METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUPRIMENTO DAS METAS:

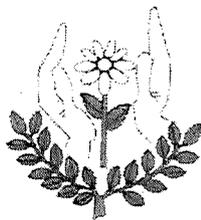
Serão realizadas atividades abertas a todos os pais ou responsáveis dos educandos da Organização, que abordaram assuntos relacionados à:

- Importância da qualidade da alimentação da merenda escolar, e da vida familiar, bem como a importância da higiene na alimentação.

Serão também adquiridos itens alimentícios para a complementação da merenda escolar.

Durante estas atividades serão distribuídos materiais educativos elaborados pelos profissionais envolvidos na ação, em formato físico ou online.

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADORES | DURAÇÃO | |
|----------------|------------|--|---|------------|------------|
| | | | | INÍCIO | TÉRMINO |
| 02 dias/semana | 02 | Possibilitar as famílias educandos atividades específicas alusivas a colônia de férias com lanche adequado.. | - Número de dias colônia de férias | 01/03/2023 | 31/12/2023 |
| 02 compras/mês | 09 meses | Realizar a compra de insumos alimentícios para a alimentação dos educandos. | - Número de compras realizadas por ano. | 01/03/2023 | 31/12/2023 |



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller. 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (RS1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------------------------|----------|------------------|-------------|
| PROponente (CONTRAPARTIDA) | | | |
| CONCEDENTE | 01 meses | 01 de R\$ 445.08 | R\$ 445.08 |
| TOTAL GERAL | 01 meses | R\$ 445.08 | R\$ 445.08 |

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|-------------------------------|----------|------------------|-------------|
| PROponente (CONTRAPARTIDA) | | | |
| CONCEDENTE | 01 meses | 01 de R\$ 445.08 | R\$ 445.08 |
| TOTAL GERAL | 01 meses | R\$ 445.08 | R\$ 445.08 |

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS 1,00)

5.1 - CONCEDENTE

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|--------|------------|--------|
| | | | | | R\$ 445.08 | |

| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | | | | | | |

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|--------|------------|--------|
| | | | | | R\$ 445.08 | |

| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |
|------|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| | | | | | | |

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO | | VALOR |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------|
| 1 | Alimentação | R\$ 445.08 |
| 2 | Pessoal e encargos (6.1) | |
| 3 | Material de consumo (6.2) | |
| 4 | Serviços e manutenção (6.2) | |
| TOTAL | | R\$ 445.08 |



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

| ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO | | VALOR |
|-------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 4 | Obras e instalações | |
| 5 | Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| TOTAL | | |
| TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO | | R\$ 445,08 |

6.1 – RECURSOS HUMANOS

| Cargo | Quantidade | Atribuições | Funcionário da OSC Sim/não | Jornada de trabalho dedicada ao projeto | Remuneração* | Encargos* | Natureza da contratação |
|-------|------------|-------------|----------------------------|---|--------------|-----------|-------------------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Para a execução do Projeto, a Instituição terá como custos indiretos:

- Despesas com gás;
- Despesas com manutenção dos Eletrodomésticos da cozinha;
- Despesas com limpeza do Refeitório;
- Despesas com Material de Limpeza para Refeitório;
- Despesas com Manutenção do Refeitório;

7 – DECLARAÇÃO

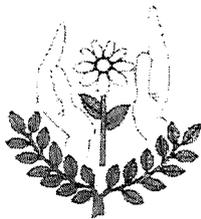
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão, 10 de maio de 2023.

Richard de Azambuja Rodrigues
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Fundada em 25 de julho de 1966

Declarada de Utilidade Pública Federal Decreto no 94.055 de 24/02/87

Mantenedora da E. Especial "Ciranda da Esperança"

CNPJ 86 449 196/0001-11 - Insc. Estadual 250 307 278

Rua Lauro Muller, 3171 - Tubarão - Santa Catarina - CEP 88705-101

Fone: (48) 3626-1312 - contato@apaetubarao.org.br

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

8.1 A- Parecer da Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.1B - Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.2 - Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

8.3 - Parecer Jurídico

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____